

LEI Nº 1.942, DE 06 DE JUNHO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, na importância de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas com a manutenção e aquisição de equipamentos para incentivo à apicultura, no município de Rio Piracicaba.

MANUTENÇÃO INCENTIVO À APICULTURA

02.050.051.20.602.486.2166.2166.3.3.90.30.01 - R\$500,00;

02.050.051.20.602.486.2166.2166.3.3.90.32.01 - R\$2.000,00;

02.050.051.20.602.486.2166.2166.3.3.90.36.01 - R\$100,00;

02.050.051.20.602.486.2166.2166.3.3.90.39.01 - R\$100,00;

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO A APICULTURA

02.050.051.20.602.486.1162.1162.4.4.90.52.02 – R\$1.800,00.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art.1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 06 de Junho de 2003.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal